



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

## **ATO DA MESA N.º 07/2.000**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, NO VALOR DE R\$. 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz baixar o seguinte...

## **ATO DA MESA**

**Considerando**, o que Dispõe o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.671, de 10 de Dezembro de 1.999, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2.000, em R\$. 10.700.000,00 (Dez Milhões e Setecentos Mil Reais).

## **R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, observando-se a seguinte classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática, a saber:

### **1. PODER LEGISLATIVO**

#### **1.1. CÂMARA MUNICIPAL**

01 Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

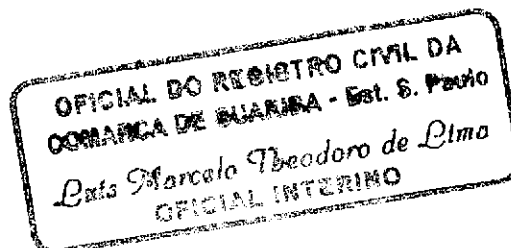
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.0.0. - Pessoal

3.1.1.3. - Obrigações Patronais .....

**Total..... 6.500,00**



*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias a que alude o Inciso III do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o Artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.671, de 10 de Dezembro de 1999, de conformidade com a seguinte tabela:

**1. PODER LEGISLATIVO**

**1.1 CÂMARA MUNICIPAL**

**02 Legislativa**

**02 Processo Legislativo**

**001 Ação Legislativa**

**3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES**

**3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO**

**3.1.1.0. - Pessoal**

**3.1.1.1.02 - Pessoal Civil - Servidores** ..... 2.500,00

**4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL**

**4.1.0.0. - INVESTIMENTOS**


**4.1.1.0.00 - Obras e Instalações**..... 4.000,00

**Total**..... 6.500,00

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 26 de Dezembro de 2.000.

  
Valdevino Alves de Almeida  
Presidente

  
Marcos Henrique Osti  
Vice-Presidente

  
Elias José de Oliveira  
1º. Secretário

  
Edson de Oliveira Pires  
2º. Secretário

OPICIAL DO REGISTRO CIVIL DA  
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo  
Data Marcelo Theodoro de Lima  
OPICIAL INTERINO

*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

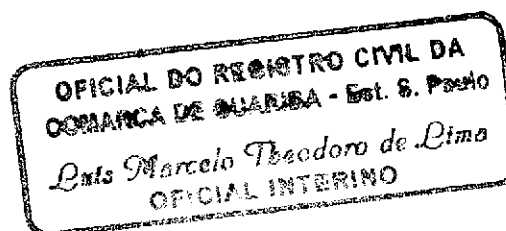
GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e afixada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias" nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**Dr. Alexandre Campanhão**  
Assessor Jurídico - OAB/SP 161.491

Apresentada no Cartório Civil da sede da Comarca de Guariba, para registro e arquivamento.

**Luiz Marcelo Theodoro de Lima**  
Oficial Interino



*Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.*